



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 972 DE 30 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Junho/2007, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 30/06/2007	72.250.000,00
. Arrecadação realizada até 30/06/2007	86.975.231,88
. Excesso de arrecadação até 30/06/2007	14.725.231,88
. Utilizado no Decreto nº: 0770/2007	4.233.064,72
. Utilizado no Decreto nº: 0776/2007	40.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0778/2007	1.095.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0787/2007	739.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0790/2007	90.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0804/2007	67.716,00
. Utilizado no Decreto nº: 0793/2007	161.679,00
. Utilizado no Decreto nº: 0831/2007	54.920,74
. Utilizado no Decreto nº: 0814/2007	59.887,44
. Utilizado no Decreto nº: 0839/2007	1.762.496,13
. Utilizado no Decreto nº: 0840/2007	2.400.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0824/2007	60.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0835/2007	800.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0833/2007	128.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0837/2007	35.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0846/2007	350.000,00
. Utilizado no Decreto nº: 0847/2007	49.152,08
. Utilizado no Projeto de Lei mensagem nº 032/2007	300.000,00
. Utilizado nesta Lei	600.000,00
. Saldo Disponível:	1.699.315,77



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

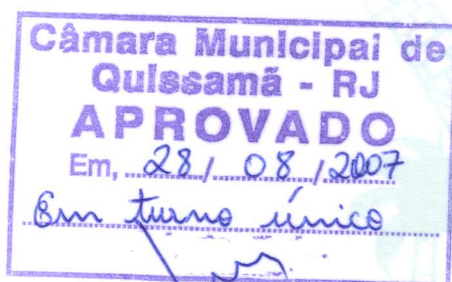
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de Agosto de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva

Prefeito



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 31 08 07

Edição 6312

Ass.: Nakhle

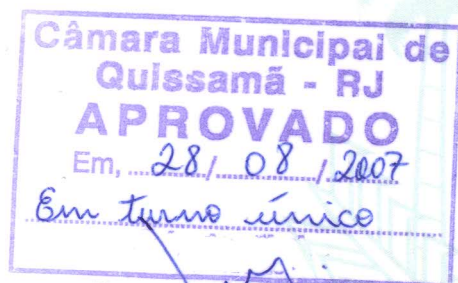
Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
41.01-04.451.0037.1.027	558	4490.61	600.000,00
TOTAL:	-	-	600.000,00



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE